

## PORTARIA Nº 182/2020

Estabelece ponto facultativo e quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE**, Senhor Prefeito Municipal **CÁSSIO NUNES SOARES**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

**Considerando** a necessidade de configurações dos sistemas e de provedor internet dos setores administrativos do CISVALE, agendada para os dias 29 e 30 de dezembro de 2020;

**Considerando** que nos dias 23, 24 e 29, 30 e 31 de dezembro de 2020, que não há agenda de médicos para as datas;

**Considerando** a véspera de festividade natalina e de ano novo;

**Determina** a edição da presente **PORTARIA**:

**Art. 1º** Fica estabelecido que nos dias 23, 24 e 29, 30, 31 de dezembro de 2020, haverá ponto facultativo para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

**Art. 2º** Em casos de urgência, emergência, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 11 de dezembro de 2020.

**CÁSSIO NUNES SOARES**  
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.</p> <p>Servidor (carimbo/assinatura):</p>
---